



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele.: (31) 3576-1751

## PORTARIA Nº 023 DE 2025

**Dispões sobre a nomeação de membros responsáveis pela Comissão Especial da Câmara Municipal de Bonfim/MG.**

O Presidente da Câmara do Município de Bonfim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 101 c/c com art. 102 do Regimento Interno e especialmente de acordo com a Resolução nº 023/2025 e,

**CONSIDERANDO** os indícios de irregularidades e inconsistências administrativas apontados em relatórios internos produzidos desde fevereiro de 2025, que tratam da condução de atos administrativos na gestão anterior da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar procedimento administrativo próprio para apuração dos fatos, com o devido respaldo legal e observância do contraditório, ampla defesa e demais garantias constitucionais;

**CONSIDERANDO** que a sindicância constitui instrumento previsto na legislação administrativa para averiguação preliminar de condutas e atos que possam implicar em responsabilidade funcional, civil ou penal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Vereadores Reginaldo Marcelino Oliveira, Alex Junio Teodoro Viana Silva e Ana Patrícia do Carmo Marques para integrarem a Comissão Especial da Câmara Municipal de Bonfim, criada nos termos da Resolução nº 023 de 2025;

**Art. 2º** A Comissão Especial, ora constituída, possui plenos poderes de investigação no âmbito da Câmara Municipal de Bonfim, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades ocorridas durante a gestão anterior, conforme os elementos constantes dos relatórios administrativos



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele.: (31) 3576-1751

elaborados desde fevereiro de 2025, podendo praticar todos os atos que julgar necessários para o fiel desempenho de sua finalidade;

**Art. 3º** - A Comissão Especial elegerá entre si o Presidente, Relator e Membro;

**Art. 4º** - A Comissão poderá, no exercício de suas atribuições:

**I** – Requisitar documentos e informações de setores internos da Câmara e de órgãos externos, inclusive por meio de ofícios, comunicações eletrônicas ou acordos de cooperação;

**II** – Convidar ou convocar ex-gestores, ex-assessores, servidores e demais pessoas que possam contribuir com o esclarecimento dos fatos;

**III** – Proceder à análise documental, técnica e contábil necessária à elucidação dos fatos;

**IV** – Registrar todas as reuniões e depoimentos, assegurando a devida publicidade, observadas as hipóteses legais de sigilo.

**Art. 5º** - Fica estipulado o prazo até 60 (sessenta) dias para a Comissão executar e finalizar seus trabalhos com a apresentação do relatório conclusivo;

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e archive-se

Câmara Municipal de Bonfim, 16 de junho de 2025.

**Alex Parreiras Rodrigues**

Presidente da Câmara